

RESOLUÇÃO Nº 010/72

Aprova a lista de ofertas de disciplinas para o primeiro período do Primeiro Ciclo.

O Professor Doutor ADERSON PEREIRA DUTRA, Reitor da Universidade do Amazonas, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a matrícula por disciplina, prevista no art. 43, do Estatuto da Universidade, pressupõe a aprovação da lista de ofertas relativa ao período considerado;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º.- São as seguintes as disciplinas oferecidas à matrícula no primeiro período do Primeiro Ciclo, em 1972:

I - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

- IEM-11 Cálculo Diferencial e Integral I
- IEM-12 Geometria Analítica
- IEF-11 Física Geral I
- IEQ-11 Química Geral I
- FTM-21 Geometria Descritiva

II - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- IHS-13 Estudo de Problemas Brasileiros
- IEQ-16 Química Orgânica I
- IBB-01 Fundamentos de Anatomia
- IBB-05 Citologia
- IBB-13 Histologia I
- IBB-14 Genética

III - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

- ILP-11 Comunicação e Expressão I
- FAA-11 Introdução à Administração
- IHS-11 Sociologia
- IHS-13 Estudo de Problemas Brasileiros
- ILE-11 Inglês I ou
- ILE-12 Francês I

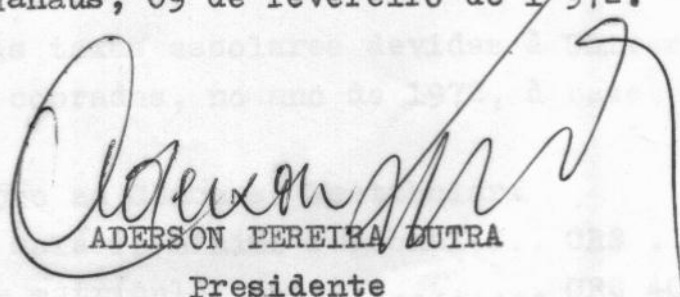
IV - ÁREA DE LETRAS E ARTES

- ILP-12 Língua Portuguesa I
- ILE-13 Língua Latina I
- ILP-13 Teoria da Literatura I
- IHS-13 Estudo de Problemas Brasileiros
- ILE-11 Inglês I ou
- ILE-12 Francês I

Art. 2º.- A matrícula será efetuada segundo as normas do Capítulo VI da Resolução nº 02/72, do Conselho Universitário.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 1972.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente